

**Polícia Militar - PM-ES -****EXTRATO DO EDITAL RESULTADO FINAL DA 2ª FASE DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL (PÓS-RECURSO) PARA OS CANDIDATOS REGULARES E SUB JUDICE DA 1ª TURMA DO CFO), DE 29/03/2023, RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 03/2018 - CFO/2018, DE 20/06/2018.**

O Comandante-geral da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Resultado Final da 2ª Fase da Investigação Social (Pós-Recurso) para os Candidatos Regulares e Sub Judice da 1ª Turma do CFO, de 29/03/2023, regulado pelo Edital de Abertura nº 03/2018, de 20/06/2018, para os candidatos: 2290003751, 2290002029, 2290004960, 2290008131, 2290000090, 2290009284, 2290006401, 2290005426, 2290003119, 2290000390, 2290005781, 2290005750, 2290000534, 2290000301, 2290003918, 2290002384, 2290003213, 2290001882, 2290002840, 2290003603, 2290006805, 2290006293, 2290004498, 2290008434, 2290006485, 2290006190, 2290006202, 2290006118, 2290006512, 2290008005, 2290010982, 2290011448, 2290006188, 2290013054, 2290003308, 2290002846, 2290009442, 2290001286, 2290000663, 2290000335, 2290007604, 2290007896, 2290008709, 2290003319, 2290007124, 2290009413, 2290003410, 2290002156 e 2290002848. O referido Edital e seu Anexo Único estarão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico [www.pm.es.gov.br](http://www.pm.es.gov.br), aba concursos > CFO - Curso de Formação de Oficiais > 2018, a partir da data de 29/03/2023.

Vitória/ES, 29 de março de 2023.

**Douglas Caus - CEL QOCPM**  
Comandante-geral da PMES

**Protocolo 1055274**

**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****1º TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2022 - FUNREBOM FUNREBOM**

**Cód. Cidades: 2022.500E0500023.01.0024**

**CONTRATANTE:** Estado do Espírito Santos, através do Fundo Especial de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FUNREBOM

**CNPJ:** 02.489.503/0001-06

**PROCESSO Nº:** 2022-QBLLR

**FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico 066/2022.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 2022-QBLLR

**CONTRATADO:** VCS Implementos e Veículos LTDA.

**CNPJ:** 38.428.119/0001-32

**OBJETO:** O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato nº 005/2022, no percentual de 11,12% (onze vírgula doze por cento), correspondente a aquisição e mais 02 (duas) viaturas leves, no valor de **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais), conforme autorização prevista no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas

**VALOR GLOBAL:** Em razão do acréscimo quantitativo ao objeto contratual, o valor total do contrato 005/2022, passa a ser fixado em **R\$ 1.480.000,00** (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais).

**FONTE:** 159

**ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA CEL BM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMES

**Protocolo 1055248**

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA N N.º 16 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**ODIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto N.º 4.593-N, de 28.01.2000, publicado em 28.12.2001 e, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/2002, publicada no DIO-ES em 18/01/2002, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar e padronizar os procedimentos adotados na Prova Prática de Direção Veicular;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Alterar o Art. 6º da Instrução de Serviço Conjunta N nº 243, de 19 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 6º** Fica vedada a convocação de servidores pertencentes ao quadro do DETRAN|ES, que exerçam atividades finalísticas e de apoio ao atendimento ao público, incluindo chefes de CIRETRAN e PAV, chefes de Licenciamento e Administrativo, para o exercício das atividades definidas no §3º do Art. 2º e do Art. 4º da referida Instrução de Serviço.

**Parágrafo Único.** Servidores do DETRAN|ES investidos nos cargos de Diretor e Gerente ficam impedidos de participar de bancas de exame, excetuando-se da regra aqueles que já exerciam a atividade de examinador de trânsito em data anterior à sua nomeação.

**Art. 2.º** - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 28 de março de 2023.

**Givaldo Vieira da Silva**

Diretor Geral do DETRAN|ES

**Alexandre Quintino Moreira**

Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN|ES

**Renata Cerdeira Oliveira Colnago**

Diretora Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos do DETRAN|ES

**Fernando Stockler Simões**

Diretor Técnico do DETRAN|ES

**Protocolo 1055397**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 135 DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**O DIRETOR GERAL DO DETRAN ES**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001.

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora abaixo, ressaltando-lhes o direito de gozar os dias restantes oportunamente:

Nome	Nº funcional	A partir de	Dias restantes
AMABILLE MUNIQUE TRINDADE AMBROSIO	3507793	28/03/2023	15 dias